



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Fls. 014
M

ATA Nº 14/2021- DE REUNIÃO COMISSÃO DE OBRAS
DE 04/11/2021

PROTOCOLO

Nº L. 219/21
Data 04 / 11 / 20 21
Hrs: 10h33 Min.: 30
CÂMARA MUNICIPAL DE
COMODORO/MT

Ata da Décima Quarta Reunião do ano de 2021 da Comissão de Obras, Serviços Públicos e Planejamento, realizada aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, às 09h00min no recinto da Câmara Municipal de Comodoro, sita a Rua Bahia nº 600-N, Bairro São Francisco de Assis, nesta cidade, reuniram-se com o objetivo de deliberar parecer referente ao Projeto de Lei nº Projeto de Lei n.º 007/2021 de 10/09/2021, de autoria dos Vereadores Robervane de Oliveira Costa, Nalberto Júlio da Silva, Eliano Domingo José Bridi; Paulo Sérgio Bezerra e Alan Sidney Viotto Silva, que "Dispõe sobre a suspensão do prazo de concursos públicos durante a vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia do coronavírus (Covid-19)". Sendo o Vice-Presidente um dos autores do Projeto em análise, achou-se por bem convocar o Suplente da presente Comissão, Vereador Wender Bier de Souza, visando análise imparcial. O Presidente abriu os trabalhos cuja discussão pautou-se no seguinte: O Projeto estará possibilitando ao Poder Executivo uma economia bastante significativa, pois não será necessário realizar um novo concurso público em breve, estará evitando o processo burocrático da licitação para contratação de empresa, algo que não se pode dispensar quando da realização de um concurso, mas não se pode deixar de considerar que se refere a uma questão extremamente difícil, especialmente nesse período da pandemia que deixou os cofres do município em déficit, obrigando o gestor a focar no que prioritário, como é o caso das necessidades básicas da população e sempre que surgir a oportunidade de economizar, deve-se aproveitar. A aprovação



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COMODORO

Fls. 015

MM

desse projeto significa justamente isso, economia de recurso financeiro e de tempo com serviços burocráticos desnecessários no momento atual. Houveram mais alguns comentários e decidiu-se observar o Parecer Jurídico, que não apresenta óbice legal para tal prorrogação. Com isso, os Vereadores são unanimes quanto a aprovação da proposição. Neste momento emitem o **Parecer n.º 019/2021 de 04/11/2021**. Nada mais havendo para ser tratado o Senhor Presidente declara encerrada a Reunião, solicita a mim Ivanir Mendes Rodrigues, Ivanir Mendes Rodrigues Oficial Legislativo, que lavra a presente Ata, que após ser lida e aprovada será assinada por todos.

Ozimar Mota S. C. de Souza – Presidente _____

Nalberto Julio da Silva – Vice-Presidente _____

Zacarias Gonçalves da Silva – Relator _____

Wender Bier de Souza – Suplente _____